



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SAÚDE E SUBPREFEITURAS DO APEU E DO JADERLÂNDIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

2.1 – Conforme planilha em anexo.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

3.2 – Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002

3.3 - Decreto nº 3.555/2000 – “Pregão”

3.4 - Decreto nº 10.024/2019 - Pregão Eletrônico

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Trata-se da motivação para licitar contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, para o exercício de 2021. Assim sendo, a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra material de construção, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal.

4.2 O presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

4.3 A aquisição de materiais de construção para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria Municipal de Obras, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas.

4.4 Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de referência. Salientamos ainda, que a não aquisição de material de construção, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal, pois trata-se de itens básicos e essenciais, em quantitativo proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos Órgãos partícipes (planilha de demanda por secretaria em anexo).

5. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1. O pedido de compra só poderá ser feito à Contratada, após o Empenho emitido pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Castanhal;

5.2. Os pedidos deverão ser solicitados através do formulário de Pedido de Compra de Material e autorizado, através de assinatura, pelo Fiscal ou Secretário de Contrato de cada secretaria;

5.2.1. Em caso de descumprimento deste item, os materiais serão devolvidos e todas as despesas de entrega e coleta serão por conta do Fornecedor contratado.

5.2.2. A nota fiscal deverá ser cancelada, sendo que todas as despesas com impostos e outras que existirem, serão por conta da Contratada.

5.2.3. Em caso de descumprimento deste item, o Contratado será notificado.

5.3. Não poderá ser entregue nenhum material ou executado qualquer serviço, sem o devido Pedido de Compra de Material (PCM) enviado para a Contratada.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

6.1 O prazo de entrega do objeto será, no máximo, de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento do pedido de Compra do material, contendo número do respectivo empenho vigente, obrigando-se a CONTRATADA a substituir no todo ou qualquer item do objeto que apresentar defeito de fabricação, até que se esgotem as quantidades contratadas.

6.2 A entrega dos itens deste Termo de Referência deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Solicitante, conforme Pedido de Compra do Material (PCM).

6.3 A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU e ALVARÁ) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

condição do valor faturado.

6.4 O preço permanecerá fixo e irrevogável até o decurso final desta contratação.

6.5 As Certidões Negativas não poderão estar com a validade vencida.

6.5.1 Em caso de as Certidões Negativas estarem com a sua validade vencida:

6.5.2 A Secretaria requisitante, não poderá atestar nem enviar a Nota Fiscal para a Secretaria de Licitação para autorizar o pagamento.

6.6 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, começará a contar a partir da data da assinatura de atesto do Fiscal de Contrato;

7. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Constitui obrigação da contratada:

- a) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, como a entrega, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho.
- b) cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.
- c) manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d) dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- e) prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;

8. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a) a contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.
- b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- c) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.
- d) o setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

- e) efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega.
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
- g) aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

9.2 Ficará a cargo da CONTRATANTE definir o Fiscal e o Suplente responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art.67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.

10.DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 Pela inexecução total ou parcial do Instrumento de Contrato vinculado a este Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

12. ADVERTÊNCIA;

12.1 Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

12.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

12.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

12.5 Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.6 Quando interposto recurso deverá ser entregue, contra recibo no protocolo da sede do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

13. DA GARANTIA DO OBJETO:

13.1 A Garantia dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, conforme este Termo de Referência.

14. ENTREGA

14.1. Os itens desta licitação deverão ser entregues pela Contratada no Município de Castanhal, no Almoxarifado da Secretaria solicitante, de forma parcial, conforme a necessidade de cada Secretaria.

14.1.2 O local da entrega será informado pela Secretaria solicitante;

14.1.3 Todas as despesas de entrega ocorrerão por conta da contratada, incluindo o desembarque do material;

14.1.4 Caso a contratada se recuse em fazer a entrega descumprindo as cláusulas pertinentes do Contrato, esta receberá uma Notificação.

14.1.5 Os materiais deverão ser entregues pela contratada em até 10 (dez) dias consecutivos após o envio do Pedido de Compra do Material (PCM).

14.1.6 O não cumprimento deste item, acarretará em Notificação para a Contratada.

14.1.11. A contratada deverá obedecer ao horário de recebimento (funcionamento) de cada secretaria, sendo:

14.1.12. Para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob):

- De segunda à sábado pela parte da manhã: das 08:00h às 12:00h,
- De segunda à sexta pela parte da tarde: das 13:30h às 16:30h.

14.1. Para as demais secretarias:

- De segunda à sexta: das 08:00h às 13:00h ;

15. RECEBIMENTO

15.1. O Almoxarife da Secretaria Requisitante recusará o material entregue, às expensas da Contratada, quando em desacordo com a especificação deste termo de referência.

15.2. O Almoxarife deverá verificar se os itens não estão rasgados, abertos, defeituosos, úmido ou molhado, caso estejam, serão rejeitados.

15.3. Os materiais em desacordo e/ou danificados, não serão recebidos e a Nota Fiscal deverá ser cancelada, sendo que uma nova nota fiscal deverá ser emitida e enviada no prazo de até dois (02) úteis. Onde deverá constar apenas os itens recebidos pelo Almoxarife.

15.3.1. O fornecedor deverá entregar o material que foi rejeitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

15.4. O produto deverá manter as condições de uso inalteradas pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.

15.5. O prazo máximo decorrido entre a fabricação do produto e sua entrega é de 30 (trinta) dias, ou seja, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

produto não poderá ter mais de 30 dias de fabricado.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

17 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

17.1 – O gerenciamento do contrato e/ou ata de registro de preços, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas serão feitos pela área de compra, juntamente com a secretaria interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TIJOLO CERÂMICO - 9 x 14 x 19cm (L x C)	MILHEIRO	338	826,67	279.414,46
2	TIJOLO CERÂMICO - 9 x 14 x 19cm (L x C) Item Exclusivo ME/EPP/MEI	MILHEIRO	112	826,67	92.587,04
3	TIJOLO CERÂMICO - 9 x 19 x 29cm (L x A x C)	MILHEIRO	338	1.410,00	476.580,00
4	TIJOLO CERÂMICO - 9 x 19 x 29cm (L x A x C) Item Exclusivo ME/EPP/MEI	MILHEIRO	112	1.410,00	157.920,00
5	TELHA PLAN DE BARRO - 43 x 12cm	MILHEIRO	263	1.170,00	307.710,00
6	TELHA PLAN DE BARRO - 43 x 12cm Item Exclusivo ME/EPP/MEI	MILHEIRO	87	1.170,00	101.790,00
7	TELHA CAPOTE DE BARRO - 41,50 x 19cm Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	6.000	6,06	36.360,00
8	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 5mm TAMANHO 0,92 x 2,44m. SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTETICOS). FABRICADA DE ACORDO COM NORMA ABNT-15210	UND	4.500	29,67	133.515,00
9	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 5mm TAMANHO 0,92 x 2,44m. SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTETICOS). FABRICADA DE ACORDO COM NORMA ABNT-15210 Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	1.500	29,67	44.505,00
10	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 5mm TAMANHO 1,10 x 2,44m. SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTETICOS). FABRICADA DE ACORDO COM NORMA ABNT-15210	UND	4.500	44,40	199.800,00
11	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 5mm TAMANHO 1,10 x 2,44m. SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTETICOS). FABRICADA DE ACORDO COM NORMA ABNT-15210 Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	1.500	44,40	66.600,00
12	CUMEEIRA NORMAL ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 5mm, TAMANHO 1,10m. SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTETICOS). FABRICADA DE CORDO COM A NORMA ABNT-15210.	UND	1.875	43,95	82.406,25
13	CUMEEIRA NORMAL ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 5mm, TAMANHO 1,10m. SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTETICOS). FABRICADA DE CORDO COM A NORMA ABNT-15210. Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	625	43,95	27.468,75
14	CUMEEIRA NORMAL ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 5mm TAMANHO 0,329m. SEM AMIANTO, COM TECNOLOGIA CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIOS SINTETICOS). FABRICADA DE CORDO COM A NORMA ABNT-15210 Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	1.100	41,70	45.870,00
15	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 1,10mm TAMANHO 0,92 x 2,44m. COM ENTRADA D TÊ DE LUZ.	UND	1.313	58,78	77.178,14
16	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 1,10mm TAMANHO 0,92 x 2,44m. COM ENTRADA D TÊ DE LUZ. Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	437	58,78	25.686,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

17	CALÇO PLÁSTICO DE FIXAÇÃO PARA TELHA ONDULADA- 40x125mm (A X C) Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	1.100	7,56	8.316,00
18	MANTA IMPERMEAVEL E TÉRMICA COM UMA DAS FACES EM ALUMÍNIO- DIMENSÃO 1,20x8,34m, PARA SER USADA COMO SUBCOBERTURA SOB TELHAS DE FIBROCIMENTO, BARRO E OUTRAS.	ROLO	825	352,78	291.043,50
19	MANTA IMPERMEAVEL E TÉRMICA COM UMA DAS FACES EM ALUMÍNIO- DIMENSÃO 1,20x8,34m, PARA SER USADA COMO SUBCOBERTURA SOB TELHAS DE FIBROCIMENTO, BARRO E OUTRAS. Item Exclusivo ME/EPP/MEI	ROLO	275	352,78	97.014,50
20	MANTA ISOLANTE TÉRMICA E ACÚSTICA COM ESPESSURA 20mm. DIMENSÃO 1,20 x 25,00m. FELTRO DE LÃ DE VIDRO AGLOMERADO COM RESINA VEGETAL E REVESTIDO NAS DUAS FACES.	ROLO	675	340,13	229.587,75
21	MANTA ISOLANTE TÉRMICA E ACÚSTICA COM ESPESSURA 20mm. DIMENSÃO 1,20 x 25,00m. FELTRO DE LÃ DE VIDRO AGLOMERADO COM RESINA VEGETAL E REVESTIDO NAS DUAS FACES. Item Exclusivo ME/EPP/MEI	ROLO	225	340,13	76.529,25
22	ADESIVO SELANTE IMPERMEÁVEL EMBALAGEM 400G PARA USO EM REPAROS DE COBERTURAS DE FIBROCIMENTO CERÂMICA, CONCRETO Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	1.100	32,77	36.047,00
23	PREGO SOBERBO GALVANIZADO COM ARRUELA DE BORRACHA 5/16" 110mm Item Exclusivo ME/EPP/MEI	KG	550	27,87	15.328,50
24	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 2.1/2" x 10 Item Exclusivo ME/EPP/MEI	KG	550	35,30	19.415,00
25	PREGO C/CABEÇA 16 X21-2X12 Item Exclusivo ME/EPP/MEI	KG	20	23,72	474,40
26	PREGO C/CABEÇA 11/2 X 13 Item Exclusivo ME/EPP/MEI	KG	20	17,50	350,00
27	PREGO C/CABEÇA 3 X 9 Item Exclusivo ME/EPP/MEI	KG	20	20,18	403,60
28	TABUA BRANCA 4 MTS Item Exclusivo ME/EPP/MEI	DZ	50	39,97	1.998,50
29	ARGAMASSA AC 1 20KG PISO /PISO Item Exclusivo ME/EPP/MEI	PCT	300	23,00	6.900,00
30	PISO CERAMICO DE CONCRETO ACETINADO 50X50 CM Item Exclusivo ME/EPP/MEI	MTS	1.200	66,37	79.644,00
31	ESPACADOR LAJOTA 1MM Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	300	19,57	5.871,00
32	Forro PVC liso 15cm de largura com 6m de comprimento Branco Item Exclusivo ME/EPP/MEI	METRO	500	30,33	15.165,00
33	Acabamento PVC PERFIL U 6MT BRANCO Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	300	28,40	8.520,00
34	RIPÃO DE 6 MTS Item Exclusivo ME/EPP/MEI	DZ	100	105,67	10.567,00
35	RIPAS DE MADEIRA 4MTS Item Exclusivo ME/EPP/MEI	DZ	100	80,37	8.037,00
36	PERNAMANCA DE 06 MTS Item Exclusivo ME/EPP/MEI	DZ	100	183,20	18.320,00
37	FECHADURA PARA BANHEIRO 40MM CROMADO Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	40	37,17	1.486,80
38	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	30	42,63	1.278,90
39	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	100	60,60	6.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

40	DOBRADIÇA AÇO/LATÃO PARA PORTA 3 X 2, 1/2" Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	60	15,87	952,20
41	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 25 MM — Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	50	30,00	1.500,00
42	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20 MM- Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	50	24,63	1.231,50
43	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 30 MM — Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	100	34,87	3.487,00
44	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 50 MM Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	100	46,30	4.630,00
45	BROCA PARA CONCRETO 12 MM Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	50	18,43	921,50
46	BROCA PARA CONCRETO 5 MM Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	50	7,07	353,50
47	BROCA PARA CONCRETO 6 MM Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	50	8,63	431,50
48	BROCA PARA CONCRETO 8 MM Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	50	14,27	713,50
49	DISCO DE CORTE P/ FERRO Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	50	17,30	865,00
50	TRENA COM 5 MTS Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	10	21,60	216,00
51	Cimento com secagem rápida e alta resistência. Saco 50kg Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	600	43,40	26.040,00
52	ARCO DE SERRA 12" — INDUSTRIAL Item Exclusivo ME/EPP/MEI	UND	50	76,07	3.803,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO					3.138.894,40